

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP: Franciele Iara Diesel

Nome completo: Franciele Iara Diesel

E-mail (s): franciele.diesel@luzerna.edu.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal, em seus artigos 6^º¹ e 205², reconhece e assegura a todos os brasileiros o direito à educação, visando, deste modo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, objetivando assim, uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano.

Outrossim, sabe-se que o ensino da língua estrangeira (inglês) nas escolas vem sendo cada vez mais presente, sobretudo depois de ser previsto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo que os idiomas foram escolhidos pela pelo seu caráter de comunicação internacional. A língua inglesa é a que possui mais influência e relevância dentre todas as faladas ao redor do mundo.

A proposta da BNCC é que o aprendizado da língua estrangeira seja realizado da mesma forma que o português. Isso quer dizer que a língua inglesa deve ser aprendida por meio das práticas linguísticas cotidianas, discursivas e da reflexão sobre elas. Desse modo, os alunos conseguem desenvolver uma autonomia no uso comunicativo no idioma nativo e do estrangeiro.

Ainda, é de conhecimento que o município de Luzerna/SC vem implementando e ampliando a oferta ao Ensino em Tempo Integral, onde tem como premissa ofertar propostas de ensino diferenciadas das que são disponibilizadas no ensino regular, com atividades e métodos diversos do tradicional.

Outrossim, em reunião de gestores foi levantado a hipótese de ter ensino de idioma estrangeiro língua inglesa, destinadas ao desenvolvimento pedagógico e de convivência com os alunos da rede municipal de ensino. O método bilíngue, será ofertado no contraturno escolar, para atender a demanda da parte diversificada da Escola em Tempo Integral, sendo que o estudo de línguas foi aprovado como parte integrante dos componentes a serem trabalhados no Tempo Integral.

¹ Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

² Art. 205. A **educação, direito de todos e dever do Estado** e da família, **será promovida e incentivada** com a colaboração da sociedade, **visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

Diante disso, a presente aquisição torna-se imperiosa a fim de dar o devido suporte e continuidade aos serviços prestados pelo município de Luzerna aos munícipes, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e para atendimento ao art. 9º do DECRETO nº 3.366, de 27 de setembro de 2023 que institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Luzerna- SC.

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. A contratação corresponderá:

- Ensino de idioma estrangeiro – inglês

1.1.2. Público alvo:

INGLÊS alunos do 5º, 7º e 8º ano.

10 (dez) turmas, divididas em:

- 5º ano – 4 turmas de até 25 alunos

- 7º ano – 3 turmas de até 25 alunos

- 8º ano – 3 turmas de até 25 alunos

1.1.2.1. As turmas descritas, correspondem a estimativa estabelecida pela Direção da Unidade Escolar, podendo sofrer variações, ou seja, ampliar o ensino de línguas para outras turmas e/ou ocorrer mudanças e/ou reduções de número de alunos e turmas.

1.1.3. Faixa etária: 10 aos 14 anos.

1.1.4. Forma de execução:

A periodicidade das aulas, de cada turma, será de dois encontros semanais, com aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração cada um deles, para cada idioma.

1.1.5. Local de execução:

- Escola Municipal São Francisco, Unidade II

1.1.6. Material didático impresso (livro/apostila) individual, de qualidade e aprovado pelos seus respectivos órgãos de controle.

1.1.6.1. O material didático, deverá corresponder ao método utilizado pela escola de idiomas.

1.1.7. Profissional capacitado, treinado pela empresa com experiência e fluência em inglês.

1.1.7.1. O professor deverá atuar em cooperação com a Direção da Escola, em concordância com as normas e regras da instituição.

1.7.2. O professor deverá atuar na Escola Municipal São Francisco, Unidade II.

1.1.8. Mesmo com a apresentação do método da escola de idiomas, é necessário, que os alunos sejam submetidos a avaliações para constatação do grau de conhecimento e informação ao sistema de gestão da unidade escolar.

1.1.8.1. As aulas deverão ser práticas e ocorrer inteiramente em inglês.

1.1.9. A Contratada deverá apresentar programa de ensino, ou seja, como desenvolverá o método de ensino da escola de idiomas, para a Direção da Escola.

1.1.10. A Contratada deverá cumprir a carga horária estipulada no programa e fornecer Certificado ou Declaração de Conclusão, conforme o caso.

1.1.11. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente não se encontra no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço para ministrar aulas de inglês para cerca de 220 (duzentos e vinte) alunos de 10 a 14 anos divididos em 10 (dez) turmas, com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos cada.

As aulas deverão ocorrer de forma semanal, sendo fixado na carga horário de até 2 (duas) horas aula por semana, totalizando 20 (vinte) horas/aulas semanais de inglês, com professor capacitado no método de ensino, com experiência e fluência em inglês, disponibilizando o material didático impresso (livro/apostila) individual.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ainda, são requisitos da presente contratação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
 - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ◆ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

➤ As declarações exigidas pela Lei 14.133/2021 e ato convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

| LOTE 1 - Ensino de idioma estrangeiro – inglês | | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Tipo do Item | Unid. de Medida | Quantidade estimada* |
| 1 | CURSO DE IDIOMAS PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DO 5º, 7º E 8º ANOS, POR ESCOLA DE IDIOMAS. | Serviço | hora/aula | 860 |
| 2 | MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO/APOSTILA) INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA. | Material | UN. | 220 |

4.1. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES:

A previsão das secretarias para contratação do serviço será para 10 (dez) turmas, com 2 (duas) horas/aulas semanais, por turma, com número máximo de alunos de 25 (vinte e cinco) alunos para língua inglesa e 06 (seis) turmas com 2 (duas) horas/aula semanais por turma, em horário a ser definido pela contratante com início previsto para a semana do dia 10 de fevereiro de 2025 e término na primeira semana de dezembro de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise da pesquisa realizada junto ao PNCP e fornecedores, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado. Outrossim, a realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município em outras contratações similares.

Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual.

Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, realizou-se cotação junto a fornecedores locais, haja vista que também participam de licitações e tem o objetivo de movimentar a economia local, a fim de chegar-se ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados.

Desse modo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para a formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

- (x) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- () III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.
- () IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*.
- (x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se efetuar a pesquisa de preços do objeto demandado junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e junto aos fornecedores regionais a fim de se obter o preço mais fidedigno possível praticado na região, dos quais chegaram -se aos dados contidos na planilha em anexo a este ETP.

a) Período de realização da Pesquisa:

De 04/11/2024 a 29/11/2024.

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- SINAPI/SICRO
- Outra:

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas possíveis discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta chegou-se a seguinte estimativa de preços:

| LOTE 1 - Ensino de idioma estrangeiro – inglês | | | | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Tipo do Item | Unid. de Medida | Quantidade estimada* | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1 | CURSO DE IDIOMAS PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DO 5º, 7º E 8º ANOS, POR ESCOLA DE IDIOMAS. | Serviço | hora/aula | 860 | 108,37 | 93.198,20 |
| 2 | MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO/APOSTILA) INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA. | Material | UN. | 220 | 450,50 | 99.110,00 |

6.1.1. A contratação corresponderá o:

- Profissional capacitado, treinado pela empresa com experiência e fluência em inglês.
- Material e método de ensino.
- Aplicação de avaliações e emissão de certificados.
- Preenchimento das informações requisitas pela Direção da Escola.

6.1.2. Os quantitativos de hora/aula e de material didático correspondem estimativas, pois não é possível determinar os quantitativos exatos para a contratação, devido ao calendário escolar e o número de alunos nas turmas, que pode sofrer alterações, desta forma, será pago sob demanda a presente contratação.

6.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas concernentes a execução do objeto a ser contratado, tais como encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, salários, seguro contra acidentes pessoais de seus funcionários quando a serviço nas dependências da Contratante, tributos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas, visando à perfeita execução dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o Município de Luzerna, a solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos materiais e serviços para a execução da demanda por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Contrato Administrativo, sendo escolhido o fornecedor que oferecer a melhor relação custo/benefício, com base nos orçamentos demonstrados em documentos anexos a este processo.

Necessário esclarecer que a contratação de servidores pelo município para o cumprimento da demanda se torna oneroso, podendo comprometer inclusive o teto de gastos com servidores definido em legislação específica, além de não obter a aplicação de um método específico de ensino, dos quais empresas especializadas no ensino de língua estrangeira possuem, haja vista, na contratação de servidores cada professor utilizar-se de um método de ensino próprio, enquanto os gastos para treinamento de pessoal em um método específico seriam mais onerosos e o tempo dispendido para tanto, não atingiria o objetivo final de implementação do método de ensino para o ano letivo de 2025, nem sua qualidade na aplicabilidade.

Outrossim, restou definida em reunião pedagógica e aprovada pelo conselho municipal de educação que o método diferenciado de ensino da língua estrangeira seria objeto da escola em tempo integral.

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os serviços e materiais previstos, mas também pelo fato de o objeto possuir padrões e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e Termo de Referência.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar o fornecimento do objeto nele relacionado, entregando materiais e serviços certificados e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias a boa execução do objeto.

Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso o fornecimento somente poderá ser efetuado pela Proponente Vencedora, devendo ser **vedada sua terceirização/subcontratação**, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e objetivo final do objeto demandado, pois os serviços e materiais fornecidos deverão obedecer a padronização do método de ensino e materiais entregues aos alunos, não sendo transferível a obrigação assumida.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento dos produtos fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos municípios em geral.

Diante disso, para a aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo agrupamento de itens em lotes, por serem de mesma natureza gerencial, sendo utilizado como critério de julgamento o menor preço por lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à educação, visando, deste modo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho
- b) Melhor a qualidade do ensino municipal;
- c) disponibilizar o ensino de línguas estrangeiras aos estudantes da rede de ensino municipal de forma diferenciada a fim de facilitar a assimilação do aprendizado;
- d) Promover o conhecimento de culturas distintas;
- e) Facilitar a integração dos alunos no mercado de trabalho futuramente;
- f) Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- g) Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlata e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

- b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.
- g) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração e/ou aquisição da matéria-prima e/ou produto até a destinação final de materiais e resíduos da execução da demanda.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome completo da fiscal: Franciele Iara Diesel

E-mail: franciele.diesel@luzerna.edu.sc.gov.br

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nome completo da Gestora do Contrato: Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.